



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

JAGUARIBARA — CEARÁ

LEI Nº 323 de 15 de dezembro de 1992

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de Cr\$3.000.000, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu ciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Suplementar, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias como a seguir discrimina:

08 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.10605752.001 - Recuperação de Vias e Logradouros Públicos

3.1.3.3 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 3.000.000

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de Provável Excesso de Arrecadação, como a seguir discrimina:

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....Cr\$ 3.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA em,

wilame/